



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº. Fone: (051) 711.2117. CEP 96810-000. Centro. Santa Cruz do Sul. RS

DECRETO N. 3.965, de 27 de julho de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	Cr\$	30.000,00
BANDEIRA INICIAL.....	Cr\$	60.000,00
KM BANDEIRA I.....	Cr\$	30.000,00
KM BANDEIRA II.....	Cr\$	36.000,00
HORA PARADA.....	Cr\$	240.000,00
CORRIDA COM HORA MARCADA...	Cr\$	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2.- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço na chamada do usuário.

ARTIGO 3.- O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.




Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

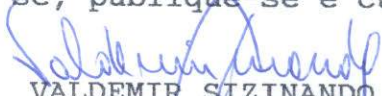
ARTIGO 4.- Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria n. 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.947, de 02 de julho de 1993.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

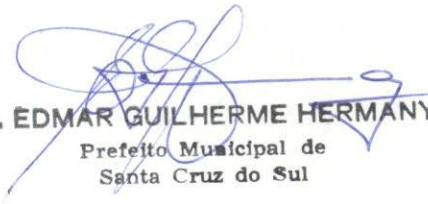
P A R E C E R :

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo **DEFERIMENTO**, elevando a atual tarifa de Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 30.000,00 o que equivale a 30,4% (trinta virgula quatro por cento).

UI de Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 30.000,00 = 30,4%

Bandeira Inicial de Cr\$ 46.000,00 para Cr\$ 60.000,00
Km Bandeira I de Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 30.000,00
Km Bandeira II de Cr\$ 27.600,00 para Cr\$ 36.000,00
Hora Parada de Cr\$ 184.000,00 para Cr\$ 240.000,00
Corrida c/ hora Marcada de Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 30.000,00

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 1993 . -


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PRÓPRIA: Rua João Schaefer, 222 — Santa Cruz do Sul — RS
TELEFONE (051) 713-2962 — CAIXA POSTAL 527

EM CONVÊNIO COM L.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 23 DE JUNHO DE 1973.
BASE TERRITORIAL: Vera Cruz, Rio Pardo, Candelária, Sobradinho, Arroio do Tigre, General Câmara.

30,4% = 30 U +
= 60 B.1
= 36 B.11
= 11.2.240.000

Ilmo. Sr.
EDMAR GUILHERME HERMANY
D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de dois aumentos dos combustíveis ocorrido nos dias 13-07-93 e 23-07-93, com base nestes dois aumentos, os combustíveis tiveram em média um aumento de 33%, no total.

Reitero ao Senhor que, as peças, os autômos, a mão-de-obra e o custo de vida, também tiveram aumento nesses últimos dias., por isso solicitamos um aumento de 46% nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 1993.


Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

